

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23765.002345/2024-37

PR 0003/2020

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 048/2020 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo Interino, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria 116 de 28/02/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 - Bairro Ipiranga - São José/SC - CEP: 88.111-510 - Telefone: (48) 3733-3101 - Emails: licitacoes@lideranca.com.br; grupocontratos@lideranca.com.br; representada por **Willian Lopes de Aguiar**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro, com fulcro no art. 103, inciso VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, com base nos seguintes fatos Geradores:

- Reajuste salarial, a contar de **01 de janeiro de 2024**, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024 (SINTEAC JF X SIEPS), firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora - MG (SINTEAC JF) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação, Prestação de Serviços Condominiais e Mão de Obra Especializada e Não Especializada de Juiz de Fora/MG (SIEPS), homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 19 de janeiro de 2024, vigente entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.
- Reajuste dos adicionais de insalubridade e adicional noturno, a contar de **01 de janeiro de 2024**, em decorrência da fixação do valor do salário mínimo em R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze

reais), conforme Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO**

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 264.879,20** (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Quadros Resumos Gerais - Diferenças Mensais

A - Valores a serem alterados entre 01/01/2024 e 01/03/2024

Reajuste em decorrência da CCT 2024/2024 (SINTEAC JF X SIEPS) e
Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023

PIS/COFINS: 7,36% (sete inteiros e trinta e seis centésimos por cento)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE
1	Prestação de serviços especializados mensais de limpeza hospitalar	Unidade	12	R\$576.875,80	R\$595.654,57	R\$18.778,77
	Expectativa anual para prestação de serviços eventuais e excepcionais de limpeza hospitalar	Unidade	01	R\$6.106,48	R\$6.396,14	R\$289,66
VALOR TOTAL (2 MESES E 1 DIA)						R\$38.163,31
VALOR TOTAL (ANUAL) - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS						R\$289,66

B - Valores a serem alterados entre 02/03/2024 e 01/03/2025

Reajuste em decorrência da CCT 2024/2024 (SINTEAC JF X SIEPS) e do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023

PIS/COFINS: 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE
1	Prestação de serviços especializados mensais de limpeza hospitalar	Unidade	12	R\$576.646,90	R\$595.491,85	R\$18.844,95
	Expectativa anual para prestação de serviços eventuais e excepcionais de limpeza hospitalar	Unidade	01	R\$6.103,79	R\$6.393,28	R\$286,80
VALOR TOTAL (12 MESES)						R\$226.139,40

VALOR TOTAL (ANUAL) - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	R\$ 286,80
---	-------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2024 e 2025	10.302.5018.8585.0031	234198	1002	339037-02	R\$264.879,20

4. CLÁUSULA QUARTA - NOVOS VALORES CONTRATUAIS

4.1. O Contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	COMPOSIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços especializados mensais de limpeza hospitalar	Unidade	12	Serviços	R\$458.510,01	R\$595.491,85
				Material de Consumo	R\$129.641,18	
				Utensílios e Equipamentos	R\$7.340,66	
	Expectativa anual para prestação de serviços eventuais e excepcionais de limpeza hospitalar	Unidade	01	Serviços	R\$6.393,28	R\$6.393,28

5. CLÁUSULA QUINTA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual nas mesmas condições exigidas o contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

6.1. O primeiro termo de apostilamento recompôs o equilíbrio econômico financeiro, a contar de 01/03/2021, em decorrência da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2021 (SINTEAC / Juiz de Fora).

6.2. O primeiro termo aditivo transferiu 498,88m² (quatrocentos e noventa e oito metros quadrados e oitenta e oito centésimos de metro quadrado) de área prevista para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), localizado no bairro São Mateus, para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), localizado na Unidade Dom Bosco do HU-UFJF, e acresceu 2.944,13m² (dois mil, novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e treze centésimos de metro quadrado) de área hospitalar a ser higienizada com a inclusão de insumos e utensílios, acarretando o impacto financeiro no percentual de 5,74% (cinco inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do item 1 do Contrato nº 048/2020.

6.3. O segundo termo de apostilamento reajustou os valores dos insumos, equipamentos e utensílios do contrato nº 048/2020 em 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de 19/06/2021.

- 6.4. O segundo termo aditivo acresceu 145,36m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) de área hospitalar a ser higienizada, acarretando impacto financeiro mensal de 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento), a partir de 20/09/2021, com fulcro no art. 103, inciso II c/c art. 110, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.
- 6.5. O terceiro termo aditivo incluiu 420 (quatrocentos e vinte) refis de 800 (oitocentos) ml cada, de álcool gel 70% (setenta por cento) e 50 (cinquenta) refis de 800 ml cada, de álcool isopropílico (álcool espuma), 70% (setenta por cento), bem como a inclusão de 573 (quinhentos e setenta e três) dispensers para álcool gel e 20 (vinte) dispensers de álcool isopropílico (álcool espuma), com vida útil de 12 (doze) meses, acarretando impacto financeiro mensal de 2,72% (dois inteiros e setenta e dois centésimos por cento), a partir de 15/11/2021, com fulcro no art. 103, inciso I, c/c art. 110, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.
- 6.6. O quarto termo aditivo reclassificou 57,09m² de área classificada como "não crítica"; 141,87m² classificada como área "semicrítica" 12x36h - diurno - para 198,96m² "área crítica" 12x36h - diurno - na Unidade Dom Bosco - Endoscopia; 60,9m² de área classificada como "semicrítica" para 60,9m² "área crítica" 12x36h - 24h - na Unidade Santa Catarina - Pediatria e 231,76m² de área classificada como "não crítica" e 508,03m² classificada como área "semicrítica" 12x36h - 24h - para 739,79m² "área crítica" 12x36h - 24h - na Unidade Santa Catarina - Enfermaria de Mulheres e Isolamento, devido a áreas isoladas com pacientes Covid-19.
- 6.7. O quinto termo aditivo adequou, a contar de 01/03/2022, os percentuais do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), passando de 1,31% e 6,05% para respectivamente 1,34% e 6,15%, além do ajuste nas rubricas constante na planilha de custos e formação de preços, referente aos valores não renováveis, que já foram amortizados no primeiro ano de contratação.
- 6.8. O terceiro termo de apostilamento recompôs o equilíbrio econômico-financeiro com efeitos a partir de 01/01/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2022/2022 (SINTEAC - Juiz de Fora), firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora/MG e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação Prestadoras de Serviços de Mão de Obra ESP e Não ESP de Juiz de Fora, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 31/01/2022, vigente entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 103, inciso VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.
- 6.9. O sexto termo aditivo reclassificou 57,09m² de área classificada como "crítica" 12x36h - diurno para 57,09m² "área não crítica" 12x36h - diurno e 141,87m² classificada como área "crítica" 12x36h - diurno - para 141,87m² "área semicrítica" 12x36h - diurno - na Unidade Dom Bosco - Endoscopia; 60,9m² de área classificada como "crítica" 12x36h - 24h para 60,9m² "área semicrítica" 12x36h - 24h - na Unidade Santa Catarina - Pediatria; e 231,76m² de área classificada como "crítica" 12x36h - 24h para 231,76m² "não crítica" 12x36h - 24h e 508,03m² classificada como área "crítica" 12x36h - 24h - para 508,03m² "área semicrítica" 12x36h - 24h na Unidade Santa Catarina - Enfermaria de Mulheres e Isolamento.
- 6.10. O sétimo termo aditivo realizou a alteração qualitativa do instrumento contratual a partir da inclusão de cláusula que defina que os serviços eventuais e excepcionais serão remunerados por hora trabalhada com base na planilha de custos e formação de preços de cada categoria (auxiliar de limpeza e encarregado), excluídas as rubricas referentes aos custos já suportados pelo contrato, tais como seguro de vida, uniformes, EPI, insumos, ausências legais e custos indiretos.
- 6.11. O quarto termo de apostilamento reajustou os valores dos insumos, equipamentos e utensílios do contrato nº 048/2020 em 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de 19/06/2022.
- 6.12. O oitavo termo aditivo prorrogou o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/03/2023 e encerramento em 01/03/2024; e assegurou o direito de repactuação do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato.
- 6.13. O quinto termo de apostilamento recompôs o equilíbrio econômico-financeiro com base no reajuste salarial, a contar de 01 de janeiro de 2023, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2023 (SINTEAC), firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora-MG e o SIND EMP ASS CONS PREST SERV MAO OB ESP E NAO ESP DE JF, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 24 de maio de 2023, vigente entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; no reajuste dos adicionais de insalubridade e adicional noturno, a contar de 01 de janeiro de 2023, em decorrência de fixação do valor do salário mínimo em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), conforme Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022; no reajuste dos adicionais de insalubridade e adicional noturno, a contar de 01 de maio de 2023, em decorrência de fixação do valor do salário mínimo em R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), conforme Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023; e na adequação dos percentuais do

Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), passando de 1,31% (um inteiro e trinta e um centésimos por cento) e 6,03% (seis inteiros e trinta e um centésimos por cento) para 1,31% (um inteiro e trinta e um centésimos por cento) e 6,05% (seis inteiros e trinta e um centésimos por cento), respectivamente, a partir de 01/08/2023.

6.14. O sexto termo de apostilamento reajustou os valores dos Uniformes, EPIs, Materiais, Utensílios e Equipamentos do Contrato nº 048/2020 em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de 19/06/2023.

6.15. O nono termo aditivo realizou a alteração qualitativa do contrato nº 048/2020, acarretando impacto financeiro de 5,11% (cinco inteiros e onze centésimos por cento), a contar de 01/11/2023, com base no art. 81, inciso I, e §1º, da Lei 13.303/2016, c/c art. 103 e 110 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, em consequência da alteração da produtividade dos serviços de limpeza realizados nas áreas da Hemodiálise, da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), da Central de Material Esterilizado (CME) e do Centro Cirúrgico.

6.16. O décimo termo aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/03/2024 e encerramento em 01/03/2025, e realizou a adequação dos percentuais do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), passando de 1,31% e 6,05% para respectivamente 1,31% e 6,01%, a contar de 02/03/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO INTERINO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente, Substituto(a)**, em 07/03/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 07/03/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **37126063** e o código CRC **59FCFB35**.

Referência: Processo nº 23765.002345/2024-37 SEI nº 37126063